



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 26/05/2026

Certidão de publicação 98

Edital

Número do processo: 0027567-60.2025.8.16.0017

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 26/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): TELES HIDRAULICA LTDA

QUINQUIOLO TRANSPORTES LTDA

KAERA PARTS LTDA

Advogado(a): ALAN ROGERIO MINCACHE - OAB PR - 31976

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJ UDI 27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br Processo: 0027567-60.2025.8.16.0017 Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Liminar Valor da Causa: R\$43.631.227,04 Autor(s): KAERA PARTS LTDA QUINQUIOLO TRANSPORTES LTDA TELES HIDRAULICA LTDA Réu(s): O Juízo Edital de intimação de credores e terceiros interessados na recuperação judicial de GRUPO TELES, composto por Teles Hidráulica LTDA (CNPJ nº 09.175.059/0001-95), Kaera Parts LTDA (CNPJ nº 47.130.530/0001-18) e Quinquilo Transportes LTDA (CNPJ nº 39.497.736/0001-52). Art. 36, da Lei 11.101/2005 Processo nº 0027567-60.2025.8.16.0017 Assunto: Recuperação Judicial Edital expedido por determinação da MM. Juíza de Direito Luciane Pereira Ramos, nos autos do PROCESSO nº 0027567-60.2025.8.16.0017 de ajuizada por , composto por RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO TELES Teles Hidráulica LTDA (CNPJ nº 09.175.059/0001-95), Kaera Parts LTDA (CNPJ nº 47.130.530/0001-18) e Quinquilo Transportes LTDA que tramita perante a 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba – (CNPJ nº 39.497.736/0001-52) Estado do Paraná. Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0027567-60.2025.8.16.0017, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por Teles Hidráulica LTDA (CNPJ nº 09.175.059/0001-95), Kaera Parts LTDA (CNPJ nº 47.130.530/0001-18) e Quinquilo , a MM. Juíza de Direito da Transportes LTDA (CNPJ nº 39.497.736/0001-52) 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Dra. Luciane Pereira Ramos, convoca os credores a se reunirem em ASSEMBLEIA Judicial de Curitiba – Estado do Paraná, GERAL DE CREDITORES a ser realizada exclusivamente no formato , em , no dia , , VIRTUAL 1ª convocação 25/06/2026 09h , ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores com credenciamento dos credores entre 8h e 8h59min titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em , no dia , , 2ª convocação 02/07/2026 09h com credenciamento dos , ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, todos credores entre 8h e 8h59min nos moldes do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. A será realizada pela plataforma da “Assemblex”, sendo Assembleia virtual que será disponibilizado o acesso a uma sala virtual, cujo de acesso será obtido a partir do cadastramento da link documentação exigida para a participação do ato, conforme instrução deste Edital. A ordem do dia abrangerá (a) a instalação da Assembleia Geral de Credores; (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação encartado ao ev. 50; (c) deliberação acerca da concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano alternativo pelos credores, cf. art. 56, §4º, da LREF, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; (e) eventual pedido de desistência do devedor, n

os termos do § 4º do art. 52 desta Lei e (f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I, "f", da Lei n. 11.101/05). As Devedoras, em obediência ao disposto no § 1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, deverão afixar de forma ostensiva em suas sedes cópia do aviso de convocação da Assembleia. Todos os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro regular na plataforma, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial com foto, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em “ para Processos RJ” localizar a Recuperação Judicial da , e clicar em “ , anexando documentos de Devedora relacionada Solicitar Habilitação” identificação, válidos e com foto, seja dos credores pessoas físicas (sendo o caso), seja dos representantes (procuradores ou mandatários) que participarão da assembleia, assim como os documentos de representação (se o caso), quais sejam, atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato /procuração Na opção “ , o com poderes especiais para comparecimento e voto no conclave. Minhas Solicitações” participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Ressalta-se que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da assembleia em 1ª ou 2ª convocação aplica-se igualmente a eventuais complementações ou correções cadastrais, que deverão ser integralmente regularizadas dentro desse limite temporal. Alterações ou emendas de qualquer natureza, inclusive quanto à representação do participante na assembleia, não serão admitidas após o encerramento do referido prazo, inclusive, em eventual sessão de continuação. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “ ”, clicar em página “ localizar a Recuperação Judicial da e clicar no botão “Assembled Pillar Processos RJ”, Devedora . O participante deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o ato assemblear e de posse de Acesso Assembleia” documento de identificação pessoal com foto, que poderá ser requisitado a apresentá-lo a qualquer tempo pela Administração Judicial ou pela equipe da Assembled. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de fido do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores pessoalmente, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Caso seja identificado a presença de outro representante não cadastrado especificamente para o conclave, será desligado da sala, podendo acompanhar o ato, no entanto, pela plataforma do Youtube, sem direito a voz e voto. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs . O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma . Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como e direcionado para o “lixo eletrônico”. Somente será permitido 01 (um) acesso para login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular com acesso à câmera e microfone). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “ , pela qual se realizará a Assembled Pillar” AGC, no que estará disponível na página inicial do link Manual do Usuário <https://assembledpillar.com.br/>. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; a qual será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes e, posteriormente, à assinatura dos representantes de cada classe participante eleitos durante o conclave, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail, pela própria plataforma da AGC ou via chat online até o encerramento da sessão serão incorporadas à ata como anexos. A Assembleia será gravada desde o início do cadastramento até seu encerramento. Por fim, o ato assemblear poderá ser acompanhado ao vivo por terceiros interessados através do canal do YouTube da Assembled, qual seja <https://www.youtube.com/c/AssembledBrRecuperacaoJudicial>. O ato ficará disponível para acesso no referido canal mesmo após encerrada a transmissão ao vivo. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 21 de maio de 2026 às 18:16:39. Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Estado do Paraná.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/on1OxBm7RE3co4HKhpdaXJZ3revpEj/certidao>

Código da certidão: on1OxBm7RE3co4HKhpdaXJZ3revpEj